



Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962

CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO Nº 005/2023 – LISTA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LOCAIS DE PROVAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o INFORMATIVO 005 – LOCAIS DE PROVAS, conforme a seguir:

Data: 17 de SETEMBRO de 2023.

Abertura dos Portões às 08:00 horas

Fechamento dos Portões às 09:00 horas

Horário da Prova Escrita: 09:10 às 12:10 horas (MANHÃ) – HORÁRIO DE PERNAMBUCO

1

CARGOS	ESCOLAS
01 – ASSESSOR CONTÁBIL 02 – ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO 03 – ASSESSOR DE OUVIDORIA	ESCOLA 01 EREM – ALBERTO AUGUSTO DE MORAES PRADINES Av. João Pessoa Guerra, s/n – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE.
03 – ASSESSOR DE OUVIDORIA 04 – ASSESSOR JURÍDICO 05 – REDATOR DE ATAS 06 – TÉCNICO DE AUDITORIA 07 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA 02 ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA Av. João Pessoa Guerra, s/n – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE.
07 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA 03 ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA – ANEXO Av. João Pessoa Guerra, 230 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE.
07 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA 04 ESCOLA DE JAGUARIBE Rua Ernesto José de Albuquerque, 87 – Centro – Ilha de Itamaracá – PE.
07 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO 09 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA 05 ESCOLA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ Rua Luis Cipião, 241 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE.
09 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA 06 ESCOLA AMÉLIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE Povoado Roque Santeiro, s/n – Ilha de Itamaracá – PE.
09 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 10 – COPEIRA	ESCOLA 07 ESCOLA PROFESSOR CAVALCANTI Rua Novo Lino, s/n – Forte Orange – Ilha de Itamaracá – PE.
10 – COPEIRA	ESCOLA 08 ESCOLA RITA CAROLINA Povoado Poço do Nobre, s/n – Poço do Cobre – Ilha de Itamaracá – PE.



Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962

ATENÇÃO CANDIDATO:

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.16.4 – É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos (tablets, notebook, pagers, relógios de qualquer tipo, controle remoto, protetores auriculares ou fones de ouvidos), em especial APARELHOS CELULARES (de qualquer tipo). O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do mesmo;

4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DA ITAMARACÁ e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.

4.1.16.5. É terminantemente proibido o acesso aos prédios e salas de qualquer tipo de: equipamento eletrônico, armas (mesmo o portador sendo policial), bonés, óculos escuros.

2

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, 12 de setembro de 2023.

Ailton Santos Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.